

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Declara a perda do mandato do
Deputado **PROFESSOR LUIZINHO** por
conduta incompatível com o decoro
parlamentar.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º – É declarada a perda do mandato parlamentar do
Deputado **PROFESSOR LUIZINHO** por conduta incompatível com o decoro
parlamentar, com fundamento nos artigos 55, II e § 1º, da Constituição
Federal, 240, inciso II e 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e
art. 4º, inciso II do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho, em 26 de janeiro de 2006

Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

Deputado **PEDRO CANEDO**
Relator